Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei nº 1.733
de 15 de abril de 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ALIENAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E UMA AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Roder PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação de uma motoniveladora e uma ambulância, com as características abaixo discriminadas:-

- 01 Motoniveladora Marca Caterpilar-Modelo 120 B, Série 64U 6.6.38, Chapa 755 - Patrimônio 829.
- 01 Ambulância marca Chevrolet, modelo Caravan, ano de fabricação-1988-chassi 9BGVN15DJJB131551-Placa GM 6687-Patrimônio 033.

Artigo 2º - O valor da operação será contabilizado em rubrica própria do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de abril de 2002.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria